TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento, a segurança e a acessibilidade dos usuários. Considerando que tais equipamentos são essenciais para a mobilidade de estudantes, servidores e visitantes, especialmente pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, faz-se imprescindível assegurar condições adequadas de uso, evitando riscos à integridade física e garantindo a continuidade das atividades escolares.

2. DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL EM ELEVADORES E PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS DE PASSAGEIROS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, INCLUINDO PEÇAS NECESSÁRIAS PARA OS REPAROS

3. **TIPO:** Menor Preço Unitário.

4. **ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):**

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

5. DOS VALORES:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR MENSAL R$	VALOR TOTAL R$
1	12	mês	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL EM ELEVADORES E PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS DE PASSAGEIROS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, INCLUINDO PEÇAS NECESSÁRIAS PARA OS REPAROS	**R$ 18.526,66**	**R$ 222.320,00**

Valor Total de R$ 18.526,66 (dezoito mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), com parcelas mensais de R$ 222.319,92 (duzentos e vinte e dois mil trezentos e vinte reais), correspondendo a 12 meses de contrato.

6. DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

6.1. Os serviços serão realizados nas Unidades Escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação:

1- **EM Profª Dalila Franco Garcia Da Silva**
Rua João Da Silva Ferraz, 50, Barbosa - 07402-075

2- **EM Milton Barbosa**
Av. Vicente Matheus, S/N, Pedreira - 07400-890

3- **EM Professora Cecilia Caraça Mineiro Coutinho**
Rua Cinco, 120, Jardim Leika - 07432-010

4- **EM Bairro da Penhinha**
Estrada da Penhinha , 2261, Bairro Da Penhinha

Unidades escolares com Elevadores:
1- **EM Sidônia Nasser do Prado**
Rua Mariana Lourenço , 55, Jardim Albino Neves - 07400-240

2- **EM Paulo Freire**
Rua Tailor Nascimento, 210, Barreto - 07417-420

3- **EM Professor Eufly Gomes**
Rua Mamed Barbosa, 105, Centro Residencial - 07400-880

4- **EM Profª Hermínia Araki**
Rua Professor Luiz G .C. Nobrega,151, Barreto - 07417-540

5- **EM Profª Júlia Mitie Mine**
Alameda dos Crisantemos, 445, Jordanópolis - 07411-355

6.2. A relação dos Locais da Prestação dos Serviços poderá sofrer alterações decorrentes da criação, extinção, inclusão ou exclusão de prédios, respeitada a divisão geográfica do Município.

7. **DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**:

7.1. A empresa contratada será responsável pela **execução integral dos serviços de manutenção preventiva mensal, incluindo acessórios e peças necessárias para o reparo a ser executado, verificação das caixas, poços e pavimentos, lubrificação, testes, regulagens, limpeza geral, ajustes de cabos e comandos, ajustes das portas, trocas de borrachas e guarnições, limpeza de contatos componentes dos circuitos de comando, corretiva e emergencial** em um total de **nove equipamentos de transporte vertical**, sendo:

Elevadores (05 unidades):

Hermínia – capacidade 600 kg ou 08 pessoas
Paulo Freire – capacidade 600kg ou 08 pessoas
Eufly Gomes – capacidade 600kg ou 08 pessoas
Sidônia – capacidade 225kg ou 03 pessoas
Julia Mitie – capacidade 750kg ou 10 pessoas

Plataformas elevatórias: (4 unidades) – capacidade 250kg

7.2. Escopo dos Serviços

Os serviços compreendem todas as atividades técnicas necessárias para assegurar o **pleno funcionamento, segurança e durabilidade dos equipamentos**, incluindo, mas não se limitando a:

- **Inspeções técnicas periódicas** para verificação do estado geral dos sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos;
- **Lubrificação e limpeza de componentes**, utilizando produtos e materiais adequados, que não causem danos às partes metálicas, plásticas ou elétricas;
- **Ajustes e calibrações** de sensores, freios, limitadores de velocidade, cabos de tração, portas e painéis de comando;
- **Substituição preventiva ou corretiva de peças e componentes desgastados**, utilizando exclusivamente peças novas, originais e de primeira linha;
- **Execução de testes de segurança operacional**, incluindo verificação dos dispositivos de emergência, sistemas de alarme, iluminação interna e nivelamento entre pavimentos;
- **Atendimento emergencial imediato**, em casos de falhas que coloquem em risco a segurança dos usuários ou comprometam a acessibilidade nas unidades escolares.

7.3. Manutenção Preventiva

A **manutenção preventiva** deverá ser executada **mensalmente**, de acordo com o **plano de manutenção previamente aprovado** pela contratante, observando o cronograma estabelecido e as recomendações do fabricante.
O objetivo é **prevenir falhas, reduzir paradas inesperadas e prolongar a vida útil dos equipamentos**, garantindo a confiabilidade do sistema. Todos os serviços deverão ser registrados em **relatórios técnicos detalhados**, contendo descrição das atividades realizadas, peças substituídas e observações pertinentes.

7.4. Manutenção Corretiva

A **manutenção corretiva** será realizada sempre que forem detectadas **anormalidades de funcionamento**, ruídos, travamentos, falhas em comandos ou em dispositivos de segurança.
A contratada deverá realizar o **diagnóstico preciso do problema** e proceder à substituição ou reparo imediato das partes afetadas, restabelecendo o funcionamento normal do equipamento.

7.5. Atendimento Emergencial

A contratada deverá manter **plantão técnico 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete (7) dias por semana**, inclusive em feriados e finais de semana, para **atendimento emergencial imediato**.
O **tempo máximo para deslocamento e início do atendimento não poderá exceder 24 horas** a partir da solicitação da contratante, devendo a solução definitiva do problema ocorrer no menor prazo possível, priorizando situações que afetem a **segurança e a acessibilidade** dos usuários.

7.6. Equipe Técnica e Segurança do Trabalho

A empresa contratada deverá disponibilizar **equipe técnica capacitada, com profissionais habilitados e certificados** para a execução de serviços em equipamentos de transporte vertical, conforme exigido pelas normas técnicas e regulamentações específicas.
Durante a execução dos serviços, todos os colaboradores deverão estar **devidamente uniformizados e identificados por crachá funcional**, garantindo a fácil identificação dentro das unidades escolares.
O uso de **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** é **obrigatório e integralmente fornecido pela contratada**, incluindo capacete, luvas isolantes, calçado de segurança, óculos de proteção, cinturão de segurança e demais itens previstos nas **Normas Regulamentadoras (NRs)** aplicáveis.

7.7. Normas Técnicas e Qualidade

Todos os serviços deverão seguir rigorosamente as **normas técnicas da ABNT**, em especial:

- **ABNT NBR 16083:2022** (Manutenção de Elevadores de Passageiros e de Carga);
- **ABNT NBR NM 207:1999** (Requisitos de segurança para a construção e instalação de elevadores de passageiros);

- **ABNT NBR ISO/IEC 17025** (Requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração);
- E demais legislações vigentes relacionadas à **acessibilidade, segurança e funcionamento de elevadores e plataformas elevatórias**.

A empresa deverá utilizar **materiais e ferramentas de alta qualidade**, observando padrões de segurança, eficiência e durabilidade. O objetivo central é **garantir a integridade física dos usuários, a conservação dos equipamentos e a continuidade das atividades educacionais** nas unidades municipais.

7.8. Relatórios e Controle

Ao término de cada manutenção, a contratada deverá emitir **relatório técnico detalhado**, contendo:

- Data e horário da execução do serviço;
- Identificação dos técnicos responsáveis;
- Descrição dos procedimentos realizados;
- Peças substituídas (com indicação de marca, modelo e número de série);
- Situação operacional do equipamento após o serviço;
- Assinatura do responsável técnico e do representante da contratante.

8. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar anexo.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

10. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA:

a) Comprovação de capital social ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação de acordo com § 4° do artigo 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei;

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

c) Índices Contábeis:

c.1) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

c.1.1) A licitante constituída há menos de 02 (dois) anos, deverá apresentar os documentos previstos no subitem "c.1" relativos tão somente ao último exercício financeiro;

c.1.2.) A licitante criada no exercício financeiro em curso poderá apresentar o balanço de abertura devidamente registrado na Junta Comercial, em substituição aos documentos previstos no subitem "c.1";

c.2) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações;

c.3) A verificação da boa situação financeira do licitante avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG), Índice de Liquidez Corrente (ILC), maiores que 1 (um) e Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 0,5, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com valores extraídos de seu balanço patrimonial:

c.3.1) ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

c.3.2) ILC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

c.3.3) ISG = Ativo Total

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

c.3.4) IE = PC + ELP

AT

c.4) O índice de endividamento da empresa deve ser igual ou menor que 0,5.

c.6) A condição da alínea "c.5" acima é aplicável apenas para as empresas que não possuam índice superior a 1 (um);

c.7) Estes índices deverão estar demonstrados em folha a parte, devidamente preenchidos os valores e sua apuração, com assinatura de profissional competente.

c.8) Tratando-se de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar em conformidade com a legislação vigente aplicável à espécie.

11. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade estimada total para o objeto licitado conforme item 7.1. Sendo necessário a prestação do referido serviço para no mínimo 03 elevadores e 02 plataformas elevatórias.

13. VIGÊNCIA:

13.1. O prazo de vigência do presente será de 12 (doze meses) meses, contados da data do termo contratual, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.
13.2. O prazo de execução dos serviços será de 12 (meses), com termo inicial a partir da data da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Educação, em até 10 dias da assinatura do contrato, prevendo prorrogação na forma da lei;

14. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração do serviços,

poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato.

15. DO REAJUSTE:

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data da assinatura do contrato.

15.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO:

A adjudicação do objeto do certame será feita de forma **Unitária** pela totalidade do objeto.

17. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Nos termos do inciso XXIII do caput do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, APROVO o Termo de Referência/memorial Descritivo, no qual se apresentam todas as especificações técnicas inerentes aos serviços e/ou aquisições.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Feitas essas considerações, e devidamente AUTORIZADA a deflagração da modalidade **Pregão Eletrônico.**

Professor Aldo Botana Menezes

Secretário Municipal De Educação